

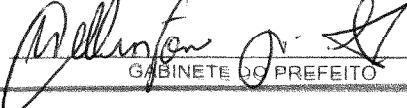
# PREFEITURA Mário Campos

Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

**LEI N° 906, de 17 de junho de 2025.**

PUBLICADO EM 23/06/2025

Mural de Publicação dos Atos Oficiais do Município

  
Gabinete do Prefeito

Institui o “Dia Municipal da Enfermagem” e a “Semana da valorização da Enfermagem” no município de Mário Campos.

O povo de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia Municipal da Enfermagem”, a ser celebrado em 12 de maio, em homenagem aos profissionais da enfermagem.

**Art. 2º.** Na mesma semana, será promovida a “Semana da Valorização da Enfermagem”, com palestras, eventos de reconhecimento e capacitação.

**Art. 3º.** A organização será da Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com apoio de instituições de ensino e conselhos de classe.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025).



**ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal